



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.287, DE 5 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.416, de 5 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

1.028 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO CIMOG

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (dois mil reais)

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052 - 4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

1.028 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO CIMOG

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.004 - MANUT. SERV. DE GABINETE RECEPCAO E ASSESSORIA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 5 de julho de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal